



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 1.842/98

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida José Lauro de Andrade, a rua pública existente no Bairro Aeroporto, que faz limite no seu início com a Rodovia Padre José de Anchieta, e pelos lados com as Ruas Benedito Rangel, José Croling e Aliança (cabeceira da pista de pouso do aeroporto municipal) e no seu término com a Av. França, Bairro Aeroporto, conforme anexo.

Art. 2º - O emplacamento com o respectivo nome, deverá ser providenciado dentro do previsto em lei, e as despesas correrão às expensas da parte interessada, tão logo sejam colocadas as placas pelo departamento competente da municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, em 22 de dezembro de 1998.

Paulo Sergio Borges
Prefeito